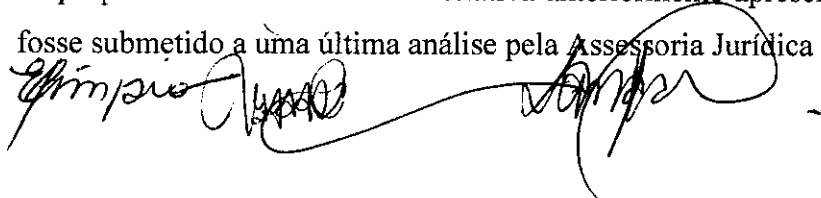
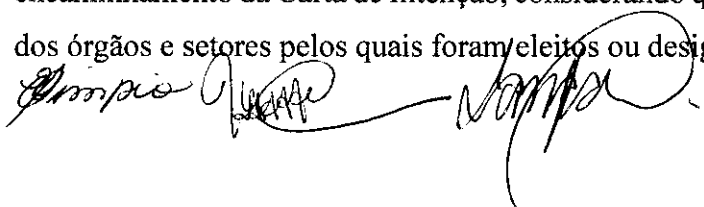


1 Aos nove dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis, às 16h, na sede do Instituto de Previdência
2 Municipal de Lambari – PREVILAM teve início a **76ª reunião ordinária** do Conselho Municipal de
3 Previdência, com os seguintes conselheiros: **Eva da Costa Olímpio, João Gustavo Cardoso, Laércio**
4 **Ribeiro da Silva e Maria Antônia Ribeiro** e o Diretor Presidente do PREVILAM, **Sandro Henrique**
5 **Lameu**. Verificada a existência de quórum, o Diretor Presidente informou ao Conselho que o
6 PREVILAM foi procurado pelo Banco do Brasil com a finalidade de formalizar convênio para concessão
7 de empréstimo consignado aos aposentados e pensionistas vinculados ao Instituto. Esclareceu que,
8 atualmente, apenas a Caixa Econômica Federal mantém convênio dessa natureza com o PREVILAM.
9 Após discussão, os conselheiros avaliaram positivamente o interesse manifestado pelo Banco do Brasil,
10 entendendo que a celebração de novo convênio poderá estimular a concorrência entre as instituições
11 financeiras, proporcionando aos beneficiários do Instituto a possibilidade de acesso a taxas de juros mais
12 competitivas e condições de crédito mais vantajosas, ampliando as opções disponíveis para os segurados
13 inativos. Em seguida, passou-se à discussão da Reforma Administrativa, tema já debatido em reuniões
14 anteriores do Conselho. Na oportunidade, foram novamente apresentados e analisados os principais
15 pontos da proposta, dentre os quais: a alteração do mandato do Diretor Presidente, permitindo sua
16 recondução por tempo indeterminado, sem limitação do número de mandatos, em substituição à restrição
17 atualmente prevista na legislação; a fixação da gratificação do Diretor Presidente em R\$ 3.000,00 (três
18 mil reais) mensais; do Controlador Interno em R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) mensais; e do
19 vencimento do cargo em comissão de Assessor de Benefícios e Recursos Humanos em R\$ 1.700,00 (mil
20 e setecentos reais) mensais. Também foram discutidas a criação de dois cargos efetivos de Agente
21 Administrativo, a serem providos por concurso público, com remuneração equiparada ao mesmo cargo
22 existente no Poder Executivo Municipal; a extinção do cargo em comissão de Assessor Contábil e
23 Financeiro; e a reestruturação da composição do Conselho Deliberativo, com a exclusão da
24 representação do Sindicato, em razão de a entidade encontrar-se inativa e sem perspectiva de retomada
25 de suas atividades, bem como a unificação da representação dos servidores da Administração e do setor
26 de Obras, passando ambos a ser representados por um único conselheiro, considerando que integram a
27 estrutura administrativa da Prefeitura Municipal. No tocante à valorização das atividades
28 desempenhadas pelos conselheiros e pelo Gestor de Recursos do Instituto, foi proposta a instituição de
29 jeton, observando os seguintes critérios: 30% do menor vencimento pago pelo Instituto aos ocupantes
30 de cargo efetivo para os Presidentes dos Conselhos Deliberativo e Fiscal e para o Gestor de Recursos;
31 20% do menor vencimento pago pelo Instituto aos ocupantes de cargo efetivo para os demais
32 conselheiros e membros do Comitê de Investimentos devidamente certificados; e 10% do menor
33 vencimento pago pelo Instituto aos ocupantes de cargo efetivo para os demais conselheiros que não
34 possuam certificação. Após ampla discussão, todos os conselheiros presentes reafirmaram a aprovação
35 da proposta de Reforma Administrativa anteriormente apresentada, deliberando, contudo, que o texto
36 fosse submetido a uma última análise pela Assessoria Jurídica do PREVILAM. Concluída essa etapa, o



37 Projeto de Lei deverá ser encaminhado ao Chefe do Poder Executivo para posterior remessa à Câmara
38 Municipal, visando à sua apreciação e votação. Dando continuidade aos trabalhos, o Diretor Presidente
39 informou que o Poder Executivo obteve a emissão de um Certificado de Regularidade Previdenciária
40 (CRP) Emergencial, em razão da adesão ao Programa de Regularidade Previdenciária – Pró-
41 Regularidade RPPS. Esclareceu que, entre as ações pactuadas no programa, encontra-se a realização da
42 Reforma Previdenciária do Município, medida de caráter obrigatório que deverá ser concluída até o mês
43 de dezembro do corrente ano. Diante dessa informação, os conselheiros deliberaram pela realização de
44 reuniões específicas para estudo e elaboração da proposta de Reforma Previdenciária do Município,
45 utilizando como referência as reformas já implementadas por outros Regimes Próprios de Previdência
46 Social (RPPS), a Reforma Previdenciária do Estado de Minas Gerais e as diretrizes estabelecidas pela
47 Emenda Constitucional nº 103, de 2019. Ressaltaram que a proposta deverá ser construída de forma
48 compatível com a realidade do Município, observando, especialmente, a preservação dos direitos dos
49 servidores que ingressaram no serviço público antes da vigência da referida Emenda Constitucional. Na
50 sequência, o Diretor Presidente informou que o Poder Executivo possui, atualmente, cinco
51 parcelamentos ativos junto ao PREVILAM. Esclareceu que os dois primeiros decorrem de débitos
52 constituídos pela administração municipal anterior, enquanto os três demais referem-se a obrigações da
53 atual gestão, sendo: um parcelamento referente ao custo suplementar, em 60 (sessenta) parcelas; outro
54 relativo aos aportes correspondentes ao Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), também em 60
55 (sessenta) parcelas; e, por fim, o parcelamento dos aportes relativos às folhas financeiras dos meses de
56 dezembro, janeiro e fevereiro, igualmente em 60 (sessenta) parcelas. Informou, ainda, que todos os
57 parcelamentos foram devidamente aprovados pelo Ministério da Previdência Social, por meio do sistema
58 CADPREV. O Diretor Presidente informou, ainda, que foi concedido, em cumprimento à sentença
59 judicial transitada em julgado, o benefício de pensão por morte à Sra. Nanci Geralda da Costa Lemes,
60 esposa do ex-segurado Elias dos Santos Lemes, desaparecido desde meados do ano 2000. Esclareceu
61 que a concessão do benefício decorreu do reconhecimento judicial da morte presumida do ex-segurado,
62 o que possibilitou a implantação da pensão. Na oportunidade, a conselheira Maria Antônia manifestou
63 sua satisfação com a decisão, destacando que conhece pessoalmente a Sra. Nanci Geralda da Costa
64 Lemes e tem conhecimento das dificuldades financeiras enfrentadas por ela, razão pela qual considerou
65 justa e relevante a efetivação do benefício. Por fim, o Diretor Presidente solicitou ao Conselho a
66 elaboração de uma Carta de Intenção referente ao Projeto de Lei da Estrutura Administrativa, a ser
67 encaminhada à Prefeitura e à Câmara Municipal. O objetivo é demonstrar que os conselheiros, na
68 qualidade de representantes dos servidores vinculados ao PREVILAM, participaram da elaboração,
69 discussão e análise exaustiva do Projeto de Reestruturação, manifestando plena concordância com o
70 texto final apresentado. Todos os conselheiros manifestaram-se favoráveis à elaboração e ao
71 encaminhamento da Carta de Intenção, considerando que compete ao Conselho representar os servidores
72 dos órgãos e setores pelos quais foram eleitos ou designados, razão pela qual entenderam ser pertinente



73 formalizar seu posicionamento de apoio ao projeto. Por fim, o Diretor Presidente agradeceu a presença
74 e a participação de todos os conselheiros. Nada mais havendo a tratar, declarou encerrada a reunião, da
75 qual eu, Eva da Costa Olímpio, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por mim e
76 pelos demais membros presentes.

Olímpio *Eva da Costa* *Olímpio* *Olímpio*